



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto n.º 031, de 26 de abril de 2021.

***MANTÉM SUSPENSAS AS AULAS
PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE
LUMINÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a autonomia dada ao Município para definir o retorno às aulas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as aulas presenciais no município de Luminárias continuam suspensas até o dia 31/07/2021.

Art. 2º - Prorroga, até o dia 31/07/2021, o Projeto EducaEMCASA, com atividades educativas não presenciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 26 de abril de 2021.


Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal